



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO
Pernambuco

LEI N.º 379/68

EMENTA: - Autoriza a abertura de Créditos Especiais, na quantidade de NCr\$ 32.700,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO LAJEDO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a decretar a abertura dos créditos especiais abaixo discriminados, no valor total de NCr\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos cruzeiros novos).

§ Único - Os créditos em aprêço serão destinados aos seguintes serviços:

1. - Aquisição de três (3) aparelhos telefônicos para o Gabinete do Prefeito, Contadoria da Prefeitura e Delegacia de Polícia	NCr\$	5.200,00
2. - Auxilio para a construção de uma capela no/sítio "Jureminha", dêste Município	NCr\$	500,00
3. - Conclusão das obras de eletrificação do povoado de SANTA LUZIA, dêste Município	NCr\$	3.700,00
4. - Aquisição de lâmpadas a vapor de mercúrio, /fios, postes e outros materiais elétricos / para a iluminação pública da Cidade	NCr\$	22.000,00
5. - Serviço de mão-de-obra na reforma da iluminação pública da Cidade	NCr\$	1.000,00
6. - Reajuste salarial do funcionário Cícero Martins da Silva, desta Prefeitura, em observação às leis trabalhistas	NCr\$	300,00
TOTAL:	NCr\$	<u>32.700,00</u>

(Continúa)